



EDITAL Nº 151 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 129/2024. **NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS AFINS, DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO A PACIENTES ATENDIDOS EM NÍVEL DOMICILIAR - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença das senhoras **Daiane C. Godinho Pinheiro** e **Miriã Gallindo** representando a Secretaria requisitante, para dirimir eventuais dúvidas que vierem a surgir durante o certame e análise dos documentos exigidos na cláusula 8.2.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 04 (quatro) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, foi verificado que a empresa vencedora já havia anexado os seus documentos de habilitação junto à plataforma, conforme fora previsto em edital de forma opcional, e questionada a respeito da proposta readequada, a mesma enviou de imediato. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a

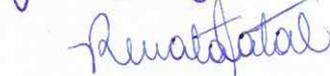


# Prefeitura Municipal de Birigui

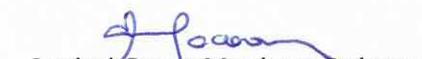
CNPJ 46.151.718/0001-80

arrematante listada a seguir: **1-) ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 37.309.633/0001-96)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise, a arrematante restou **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. DO PRAZO RECURSAL**: Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação e proposta readequada, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, a empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** manifestou intenção de recurso com a seguinte alegação: “Bom dia! De acordo com os equipamentos do referido edital a empresa deverá possuir registro no IPEM para reparo em balanças e esfigmomanômetros. A empresa poderia apresentar?”. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis para a apresentação dos memoriais de recurso, e sequencialmente 03 dias úteis para as contrarrazões, ficando os trâmites a respeito deste certame suspensos até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO**: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO**: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial

  
Renata Aparecida Natal Zago  
Equipe de Apoio

  
Daiane C. Godinho Pinheiro  
Chefe Serv. Cons. Manut. Patrimônio

  
Luciani Gomes Mendonça Padovan  
Equipe de Apoio

  
Willian Pontes Gonçalves  
Equipe de Apoio

  
Miriã Gallindo  
Chefe da Divisão de Administração